



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 051/2020 DE 04 DE FEVEREIRO 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á a mediante pedido, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

Considerando que o servidor **Júlio Emílio Soares**, formulou pedido de exoneração do cargo efetivo de Fiscal Tributário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Sr. **JÚLIO EMÍLIO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº. 458.489.206-72, do cargo efetivo de **Fiscal Tributário**, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 04 de fevereiro 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2020 DE 04 DE FEVEREIRO 2020

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé-MG e,

Considerando que o Setor de Recursos Humanos do Município de Durandé tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Evany Alves de Souza Franco na data de 13.12.2019, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. Anexo;

Considerando que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Durandé Evany Alves de Souza Franco, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo.

RESOLVE:



Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de professor da Prefeitura Municipal de Durandé, haja vista que a servidora **EVANY ALVES DE SOUZA FRANCO**, brasileira, portadora do RG-M-5.470.034, inscrita no CPF sob o nº. 639.182.856-34, ocupante do referido cargo acima aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo anterior é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, conforme dispõe o art. 39, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações orçamentárias existente no orçamento.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.12..2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020 DE 04 DE FEVEREIRO 2020

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé-MG e,

Considerando que o servidor público da Prefeitura Municipal de Durandé Sr. Júlio Emílio Soares, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, requereu a exoneração de seu cargo de provimento efetivo;

Considerando a Portaria Municipal nº. 051/2020, que exonerou o servidor Sr. Júlio Emílio Soares, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário;

Considerando o previsto no art. 39 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, que dispõe sobre as causas de vacância do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal Tributário** da Prefeitura Municipal de Durandé, haja vista a exoneração do servidor **JÚLIO EMÍLIO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 458.489.206-82, investido no cargo de Fiscal Tributário.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo anterior é decorrente da exoneração referido servidor – Portaria Municipal nº. 051/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações orçamentárias existente no orçamento.



Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando apresentado pela Secretária Municipal de Obras, solicitando servidores no cargo de operário braçal para atender a necessidade da Secretaria;

CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo no cargo de operário braçal lotado na secretaria municipal de obras, mas que se encontra de licença para tratar de interesse particular, concedida por meio da portaria municipal nº. 216/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença para tratar de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença concedida por meio da Portaria nº. 216/2019, ao servidor **GRACILIANO ABELAR DE MELO**, operário braçal, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica o referido servidor notificado para no prazo máximo de 10(dias), a partir da publicação desta portaria, apresentar-se junto à Secretaria em que se encontra lotada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 216/2019 de 26 de julho de 2019.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL